
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 748, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação o Terreno que Menciona”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO que para aplicação dos recursos públicos no local, visando a implantação/construção de uma UBS Tipo I, depende de regularização da propriedade por parte do Município.

CONSIDERANDO que trata-se de imóvel rural, denominado “Fazenda Alegre”, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro, com matrícula nº 5371 Lvº 2.

CONSIDERANDO que o terreno em comento, localizado no Distrito de Serrania, neste Município, se mostra apropriado para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, visto que a Unidade Básica de Saúde existente no local não atende as necessidades básicas de saúde da população.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 64, XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, de um terreno rural, denominado Fazenda Alegre, Distrito de Serrania, neste Município com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), com as medidas e confrontações constantes da Planta de Levantamento da Área e do Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante deste decreto, área esta situada em uma área maior com 83.856,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro - MG matrícula nº 5371 Lvº 2.

Art. 2º - Fica nomeada uma comissão composta pelos senhores José Maria do Amaral, Thaís Lopes de Castro e Roniel Souza da Silva, para procederem a avaliação prévia do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto ocorrerão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município:

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 682 de 04 de agosto de 2022.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022.

Miradouro, 13 de Setembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/09/2022. Edição 3356

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>